

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 268/2024****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 03/2024****1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

CONTRATAÇÃO DE PALESTRA COM O TERAPEUTA E ESCRITOR “WILLIAM SANCHES”, NO DIA 25/10/2024, PARA III BIENAL DO LIVRO (XI FEIRA DO LIVRO), NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA-SC.

Solicita-se a contratação de Palestra com William Sanches, com a finalidade de atender as demandas da “III Bienal e a XI Feira do Livro”, evento para a comunidade videirense alusivo as comemorações dos 80 anos do município, que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2024.

Justifica-se a solicitação com intuito de promover atividades que possam incentivar a população, sobretudo a juventude, a ter uma visão crítica de mundo e inseri-los no universo democrático da troca de ideias. Esta é a premissa básica das ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ao propor projetos de incentivo à leitura e apreço a literatura.

Neste sentido, em parceria com a Associação dos Amigos da Biblioteca e Secretaria Municipal de Educação, esta Secretaria promove, nos dias 24, 23 e 25 de outubro de 2024, a Feira do Livro de Videira, evento que acontece bienalmente no Município, sendo tradição a contratação de palestrantes renomados, tendo em consideração a proporção do evento de abrangência estadual.

Além do acesso aos mais diversos gêneros da literatura nacional, o evento oferecerá também a possibilidade de um contato direto com conceituados autores brasileiros. Dentre os quais foi sugerido pela organização da Feira do Livro de 2024, William Sanches, sendo um dos palestrantes mais renomados no ramo da literatura, consagrado pela crítica especializada.

William Sanches é Terapeuta Transpessoal. Pós-graduado em Neurociências e Comportamento pela PUCRS. Também cursou Letras, Pedagogia e pós-graduou-se em Literaturas, Educação, Psicologia Positiva e Programação Neurolinguística. Estudou as Questões Sociais do Novo Milênio na Universidade de Coimbra, em Portugal. Apaixonado pelas questões que envolvem a alma, aprofundou-se nos estudos sobre espiritualidade independente e participou de Retiros pelo Brasil, Índia e Israel. Com uma linguagem dinâmica e atual consegue permitir uma reflexão capaz de construir novos caminhos. Educador por excelência, dedica-se



às Palestras, Cursos e Workshops que profere em todo o Mundo, já atingindo um público estimado em dois milhões de pessoas. Possui mais de 27 livros publicados no Brasil, Europa e em toda América Latina.

O terapeuta é referência em comportamento humano e prosperidade. O livro “Em Mim Basta!”, por exemplo, traz uma abordagem prática elaborada pelo escritor com técnicas para se livrar de crenças limitadoras, ensinando como as pessoas podem se afastar de tudo aquilo que não faz bem ou, de alguma maneira, perdeu o sentido com o passar do tempo. Seu canal no YouTube possui mais de 1 milhão de inscritos e mais de 44 milhões de visualizações. Suas redes sociais ultrapassam 2 milhões de pessoas.

O evento é uma forma de oportunizar o acesso à leitura e ao conhecimento, através de atividades lúdicas, palestras, entretenimento, envolvendo a comunidade estudantil, bem como toda a população.

Este tipo de interação, quer seja com a palestra ou com o bate-papo com o autor, possibilita ao público entrar um pouco no universo da produção literária e entender seus processos de criação. Ao mesmo tempo em que a troca de experiências com o autor pode auxiliar na melhoria da produção de texto de quem já desponta para a criação literária, incentiva também a busca pela leitura, atividade que estimula a reflexão sobre os nossos princípios, valores, pensamentos e atitudes.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2024, não restou verificada a sua previsão, o qual restará inserida a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

3. Requisitos da Contratação:

A palestra deve ter duração mínima de 01h30.

É de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas a hospedagem, passagens aéreas, transporte terrestre, equipe de apoio, abastecimento dos camarins e alimentação.



Para a contratação de palestrantes de renome nacional e internacional, na maioria das vezes, exigem o pagamento do valor antecipadamente. É a praxe, inclusive porque o artista arcará com as despesas de transporte aéreo, transporte terrestre, além de diárias de hospedagem, que devem ser previamente agendadas e pagas. Não aceitando tais termos, a data da palestra é facilmente vendida para outro Município ou produtor, que cumprirá tais exigências. Ainda o pagamento antecipado se faz necessário, por exigências do grupo e também para garantia do agendamento.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Considerando a programação da III Bienal do Livro (XI Feira do Livro), será contratada uma palestra.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

O profissional que o Município de Videira almeja contratar para ministrar a palestra é uma referência no tema em questão, sendo reconhecido por sua experiência e vasto conhecimento no tema em que atua, conforme destacado no currículo anexado aos autos.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

O profissional será contratado de forma exclusiva e unitária, para prestar serviços específicos por determinado tempo. A verificação do preço de mercado foi estabelecida por meio do Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela contratada, evidenciando que o montante a ser pago pelo município de Videira está alinhado com os valores previamente cobrados por outros contratantes. O valor da proposta encaminhada pelo fornecedor é de R\$ 29.300,00.

Os Atestados de Capacidade Técnica apresentados são:

- Palestra realizada para a empresa WISER EDUCAÇÃO SA, no valor de R\$ 34.000,00;
- Palestra realizada para a empresa SABER COM VOCÊ EVENTOS PERSONALÍSSIMOS, no valor de R\$ 28.000,00;



- Palestra realizada para a empresa SEM LIMITES PROMOÇÕES E TREINAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 32.000,00.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

O palestrante possui expertise na área da literatura, e pode fornecer uma palestra de alta qualidade, pois possui formação e atuação comprovada nesta área, com diversos livros conhecidos nacionalmente, tais como “Em Mim Basta!”, “Quintessência: Lei da Atração Acelerada” e “Desperte sua Vitória”.

Dito isto, se torna imprescindível, se efetivar a contratação referida e sua posterior despesa, salientando, a Inexigibilidade de Licitação, em razão do contratado se tratar de profissional do setor artístico, tornando a sua participação de inviável competição e, indiscutivelmente o mais adequado a plena satisfação dos serviços a ser realizado, em consonância com o que preceitua o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Não é possível o parcelamento da contratação por se tratar de apenas um item.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação de William Sanches para uma palestra tem como objetivo principal enriquecer a experiência dos participantes, oferecendo informações valiosas sobre literatura. Sua presença não apenas aumentará o engajamento do público, mas também valorizará o evento, atraindo atenção da mídia e do público em geral. Espera-se que a palestra proporcione uma experiência enriquecedora e inspiradora, contribuindo para a diversidade de conteúdo do evento e garantindo a satisfação dos participantes.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.



12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não há impactos ambientais na execução dos serviços previstos neste estudo preliminar.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, declara-se que a contratação analisada é VIÁVEL.

14. Documentos anexos ao ETP:

- ✓ Anexo 1 – formulário de pesquisa de preço;
- ✓ Anexo 2 – Termo de Referência;



Assinado Eletronicamente por:

LAUANA
CENCI:09390700906

Chefe de Serviços
Administrativos
Secretaria de Turismo e
Cultura

16/05/2024 08:28:38 -03:00

Assinatura do responsável pela elaboração do ETP

